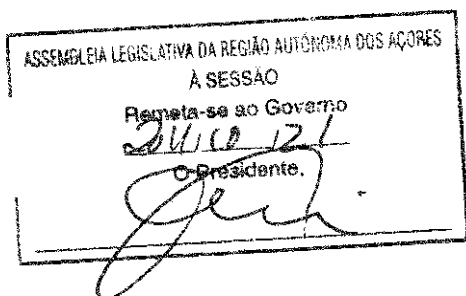


N.º: Gp1936-IX
Proc.º: 39.01.03.29
Data: 21.10.2011

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta



REQUERIMENTO

CENTROVIA – Inspeções Periódicas Obrigatórias na ilha das Flores

Considerando que a inspecção periódica dos veículos é obrigatória para aferir das suas condições de circulação em segurança e é também condição determinante para obtenção de seguro automóvel;

Considerando que sem a realização destas inspeções, as viaturas ficam inibidas de circular na via pública;

Considerando que, neste momento, a Ilha das Flores se encontra dotada de infra-estruturas físicas e de condições logísticas permanentes e definitivas para a inspecção periódica obrigatória de veículos;

Considerando que, embora essas instalações existam e haja funcionários a trabalhar nelas de forma continuada ao longo do ano, as inspeções se realizam em apenas três momentos do ano, correspondentes a sensivelmente uma semana cada e que, para o efeito, se deslocam à ilha das Flores profissionais devidamente certificados;

Considerando que três semanas num ano, correspondendo cada uma delas a matrículas relativas a quatro meses, se tem revelado insuficiente e causado constrangimentos desnecessários;

Considerando que, além das inspeções, há situações de reinspeção e ocorre com frequência que as falhas detectadas e inviabilizadoras da obtenção do selo de inspecção se devem à avaria de peças inexistentes na ilha cuja reposição fica comprometida, mesmo inviabilizada, no decurso daquela semana;

Considerando que, incompreensivelmente, não se aceitam marcações para depois das 17 horas, ou seja, em horário pós-laboral;

Considerando que, este serviço, além de obrigatório, é também pago pelos Florentinos enquanto contribuintes e enquanto utilizadores, sendo totalmente descabido e inaceitável que tenham ainda que faltar ao trabalho para que as suas viaturas sejam inspeccionadas;

Considerando que este cenário de efectuação de inspeções periódicas a veículos em apenas três momentos anuais é totalmente desajustado das necessidades e penalizador dos Florentinos nos actuais moldes;



Considerando que um cidadão que adquira uma viatura na ilha das Flores sem que esta tenha sido inspeccionada, fica privado de fazer o respectivo seguro e inibido de circular com ela até que se verifique o momento inspectivo seguinte, o que pode demorar vários meses e é extremamente penalizador;

Considerando que, pelas razões acima apontadas, urge repensar o actual modelo de inspecções periódicas obrigatórias na ilha das Flores, no sentido de dar-lhe um carácter de funcionamento permanente;

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1 – Considera o Governo Regional dos Açores que os moldes em que se procede à inspecção periódica obrigatória de veículos na ilha das Flores é, neste momento, o mais adequado para servir a população e rentabilizar a infra-estrutura existente?

2 – Tem o Governo Regional dos Açores conhecimento dos constrangimentos acima descritos e que afectam os florentinos relativamente à inspecção periódica obrigatória dos seus veículos?

3 – Considera o Governo Regional dos Açores que a dilatação dos períodos inspectivos, quer no número de dias, quer no alargamento a horário pós-laboral, seria a medida mais adequada para obstar a que esses constrangimentos fossem tão penalizadores?

4 – Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, por que razão, estando o centro de inspecção de veículos da ilha das Flores dotado de funcionários a tempo inteiro, não se procede à certificação de pelo menos um deles para que o serviço inspectivo possa ser assegurado ao longo de todo o ano?

O Deputado Regional

Paulo Rosa

